



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03302/13

1/2

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA (SUPLAN) – LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATOS E DE DIVERSOS TERMOS ADITIVOS DECORRENTES DE DIVERSOS CONTRATOS ATRELADOS AO PROCEDIMENTO - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES COM REFLEXOS NEGATIVOS – REGULARIDADE – ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC 2.216 / 2.014

1. OBJETO DO PROCESSO: CONCORRÊNCIA SEGUIDA DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS

2. CARACTERIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

2.01. Número da Concorrência: 11/2012

2.02. Órgão ou Entidade: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN

2.03. Objetivo: Execução de obras e serviços de engenharia (terraplanagem, drenagem e pavimentação) nos municípios de Barra de São Miguel, Arara, São João do Rio do Peixe, Araçagi, Mataraca, Ibiara, Monte Horebe e São José de Piranhas, na Paraíba

2.04. Contratos:

Proponente Vencedor	Lote	Contrato PJU Nº	Valor (R\$)
SETA CONSTRUÇÕES LTDA	01	08/2013	57.951,08
SETA CONSTRUÇÕES LTDA	02	09/2013	48.179,92
VIGA ENGENHARIA LTDA	03	10/2013	113.535,12
SETA CONSTRUÇÕES LTDA	04	11/2013	40.531,34
SETA CONSTRUÇÕES LTDA	05	12/2013	243.580,01
SETA CONSTRUÇÕES LTDA	06	13/2013	53.247,01
PRODUZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	07	14/2013	34.085,22
TOTAL			591.109,70

2.05. Termos Aditivos e Objetos:

Termo Aditivo	Contrato PJU Nº	Objeto
Primeiro	08/2013	Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias
Segundo		Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias
Primeiro	10/2013	Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias
Segundo		- Aumentar em R\$ 28.357,06 , passando o valor contratual para R\$ 141.892,18 ; - Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias
Terceiro		- Reduzir o valor contratual em R\$ 24,33 , passando para R\$ 141.867,85 ; - Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03302/13

2/2

Continuação

Termo Aditivo	Contrato PJU Nº	Objeto
Primeiro	11/2013	Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias
Segundo		- Reduzir o valor contratual em R\$ 6.772,81 , passando para R\$ 33.757,53 ; - Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias
Primeiro	12/2013	Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias
Segundo		Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias

3. CONCLUSÕES DA AUDITORIA: A DILIC concluiu (fls. 6039/6040, 6092/6093 e 6095/6096 e 6098) pela regularidade do procedimento licitatório, dos contratos e termos aditivos contratuais retromencionados.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de Instrução e o Parecer da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em julgar REGULARES a Concorrência nº 11/2012, os contratos e termos aditivos dela decorrentes, determinando-se, por conseguinte, à Auditoria o acompanhamento da execução dos vertentes contratos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 08 de maio de 2014.

Conselheiro **Fernando** Rodrigues **Catão**
no exercício da Presidência

Auditor Substituto de Conselheiro **Marcos** Antônio da **Costa**
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-PB